



**Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Malhador  
Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 17**

**De 18 de agosto de 2014.**

Substitui os representantes dos pais de alunos e representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo conforme versa a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo mencionados:

**a) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:**

<b>Titular:</b> Josélia Farias do Nascimento	<b>CPF:</b> 533.918.295-91
<b>Suplente:</b> Amanda das Mercês Santos	<b>CPF:</b> 039.709.125-71
<b>Titular:</b> Josineide Sobrinho Almeida	<b>CPF:</b> 019.489.365-00
<b>Suplente:</b> Simonia da Silva	<b>CPF:</b> 966.595.995-68



**Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Malhador  
Gabinete da Prefeita**

b) Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Educação Básica Pública:

**Titular:** Rogéria Maria Nunes Nascimento Batista      **CPF:** 556.690.005-44

**Suplente:** Gilvan Oliveira Souza      **CPF:** 913.740.575-68

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 18 de agosto de 2014.

---

Elayne Oliveira de Araújo  
Prefeita